



PROCESSO ADMINISTRATIVO

N. 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 001/2024



Itajuípe- BA, 10 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.

Antoniester Matos G. dos Santos

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Prezado Sr. Diretor,

OBJETO

Aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA.

JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE tem necessidade de aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais e locados que atendem as necessidades de deslocamentos dos colaboradores e servidores a serviço desta Autarquia

Neste sentido, diariamente são requeridos diversos deslocamentos de servidores em serviço e da Direção Executiva para condução em compromissos institucionais, dentro do município de Itajuípe e viagens intermunicipais.

Como o maior deslocamento dos veículos ocorre dentro da circunscrição deste Município faz-se necessária a exigência de localização do posto de abastecimento dentro da cidade. Tal requerimento se justifica pelo princípio de eficiência do serviço público e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração pública. Caso o fornecedor estivesse localizado fora do perímetro urbano do município, a vantagem do "menor preço" restaria prejudicada em razão do custo do deslocamento.

As exigências ora citadas não ferem os princípios expostos na Lei Federal nº 14.133/2021, já que as mesmas são irrelevantes e não causam impedimentos para o objeto contratado, sendo que no presente caso observa-se a relevância e pertinência de tal condição.

O quantitativo requerido foi estipulado prevendo a possibilidade de uma seca, como no ano anterior, que ocasionou a necessidade de aquisição de [óleo diesel s500 e s10 para abastecimento de caminhão pipa e gerador tendo em vista a continuidade de prestação do serviço público. A quantidade de gasolina comum teve um aumento gradual devido ao aumento de uso dos veículos durante a seca, além da previsão de aumento de novas unidades consumidoras no decorrer do presente ano.

Portanto justifica-se a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter o funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QDT	V. UNT	V. TOTAL
01	Gasolina comum	Lts	6.000	R\$	R\$
02	Diesel S10	Lts	2.000	R\$	R\$
03	Diesel S500	Lts	4.000	R\$	R\$
Valor Total					

PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que imprescindíveis à Administração, pois apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

O local do fornecimento será na sede da CONTRATADA. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

DA PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

Os produtos descritos acima deverão ter seu fornecimento iniciado após a assinatura do contrato, tendo em vista sua relevância nas atividades desta Autarquia.

DA CONCLUSÃO

Por fim, diante da justificativa acima epigrafada, solicitamos a aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA.

Certos do atendimento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Mattos Hagge

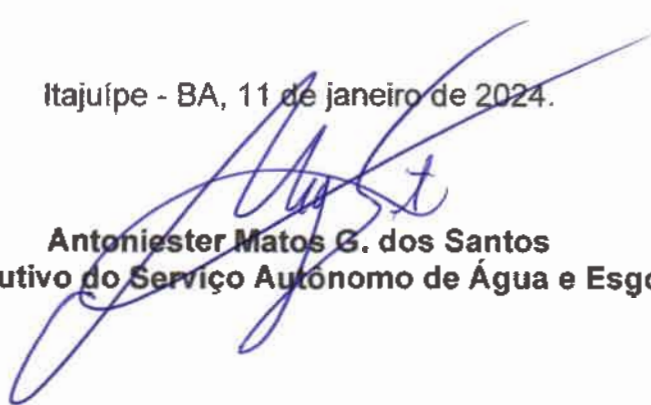
Rita de Cássia Mattos Hagge
Setor Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que, após receber solicitação de demanda, cujo objeto é a aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe, vem AUTORIZAR a abertura e Autuação de competente Processo Administrativo, a teor das regras pertinentes contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. Em seguida, encaminhe os autos para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e posterior encaminhe-se para o setor contábil para análise da disponibilidade orçamentária e financeira. Por fim, retornem os autos para minha apreciação.

Itajuípe - BA, 11 de janeiro de 2024.


Antoniester Matos G. dos Santos
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE



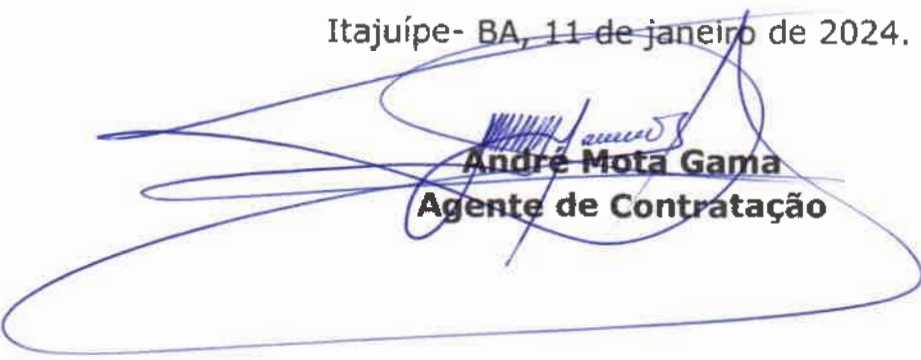
TERMO DE AUTUAÇÃO

O Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itajuípe-Bahia, por autorização do Diretor Executivo desta Casa, vem pelo presente autuar este processo administrativo sob o nº 010/2024 para fins do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe/BA.

Diante da documentação recebida, verifico o seguinte:

- a. Descrição clara e suficiente do objeto do Pregão Eletrônico;
- b. Justificativa da necessidade da prestação de serviços do objeto da Licitação;
- c. Autorização do Senhor Diretor Executivo para a deflagração do processo Administrativo de Pregão Eletrônico;

Itajuípe- BA, 11 de janeiro de 2024.


André Mota Gama
Agente de Contratação

000006



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 241, de 29 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação e a nomeação da Equipe de Apoio e dos seus membros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelo Art. 90, Incs. VII, IX e XV da Lei Orgânica do Município, e de acordo o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I. tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

II. não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Rua Rotary, S/N – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º deste Decreto, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 1 (um) membro, que responderá solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, ao funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja

Rua Rotary, S/N – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br

000008



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação:

Rua Rotary, S/N – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br

000009



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



a) André Mota Gama

II - Equipe de Apoio:

a) Luciana Marques da Silva

b) Leandro de Almeida Santos

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será o servidor André Mota Gama, designado como Pregoeiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Até a superveniência do prazo de que trata o art. 176 da Lei Federal 14.133/201, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuará exercendo as suas funções conforme o Decreto nº 004 de janeiro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rotary, S/N – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Itajuípe-Ba, 15 de janeiro de 2024.

Em atendimento à determinação do Diretor desta autarquia, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita por este servidor público.

FONTES CONSULTADAS

Na referida pesquisa de preços, buscamos juntos ao site “Preço da Hora Bahia”, mantido pelo Governo do Estado da Bahia, onde foi informado, de acordo com notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas da cidade, os preços praticados para o produto a ser adquirido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe-Bahia, conforme detalhamento abaixo:

Item 01: Gasolina Comum

Empresa: Posto Jocel II; valor unitário por litro R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos);

Empresa: Posto Santo Antônio; valor unitário por litro R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos);

Empresa: Posto Acácia do Sul; valor unitário por litro R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos);

Empresa: Posto Beira Rio; valor unitário por litro R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos);

Empresa: Posto Car; valor unitário por litro R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos);

Empresa: Posto de Serviço Uruçuca; valor unitário por litro R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos);

Empresa: Posto Água Preta; valor unitário por litro R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos);

Dentro dos preços coletados, constatou-se que há uma variação que vai de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) a R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos). Calculando a média estimada do preço do litro da gasolina fica em aproximadamente R\$ 6,14 (seis reais e catorze centavos), o que totaliza um valor global estimado de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Item 02: Diesel S10

Empresa: Posto Jocel II; valor unitário por litro R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos);

Empresa: Posto Beira Rio; valor unitário por litro R\$ 6,03 (seis reais e três centavos);

Empresa: Posto Car; valor unitário por litro R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos);



Empresa: Posto Água Preta; valor unitário por litro R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa: Posto de Serviço Uruçuca; valor unitário por litro R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa: Posto Acácia do Sul; valor unitário por litro R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos);

Dentro dos preços coletados, constatou-se que há uma variação que vai de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) a R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos). Calculando a média estimada do preço do litro do óleo diesel S10 fica em aproximadamente R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), o que totaliza um valor global estimado de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Item 03: Diesel S500

Empresa: Posto Santo Antônio; valor unitário por litro R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos);

Empresa: Posto Car; valor unitário por litro R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa: Posto Água Preta; valor unitário por litro R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos);

Dentro dos preços coletados, constatou-se que há uma variação que vai de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) a R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos). Calculando a média estimada do preço do litro do óleo diesel S500 fica em aproximadamente R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), o que totaliza um valor global estimado de R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais).

Após pesquisa de preços, fica constatado o valor global estimado de R\$ 74.780,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), para a contratação pretendida por este Legislativo.

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência, em conformidade com o art. 23, § 1º da lei federal 14.133/2021.

Rita de Cássia Mattos Hagge
Rita de Cássia Mattos Hagge
Setor Administrativo



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - SAAE**, com sede na Rua Firmo Bernardino dos Santos, nº 136 – Centro – Itajuípe – Bahia – CEP: 45630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.423.131/0001-96, solicita de vossa senhoria um orçamento conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos, igualmente, que sua empresa pode enviar o orçamento via e-mail para: saae.itajuipe.licita@hotmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10	L	18.000	R\$ 6,14	R\$ 110,520
02	GASOLINA COMUM	L	10.000	R\$ 5,83	R\$ 58,300

VALOR TOTAL:

EMPRESA: Comercial Ramos Rangel Itajuípe LTDA

CNPJ: 17.493.799/0001-06

ENDEREÇO: Rua Francolino Gonçalves Neto, 111

TELEFONE (73) 9548-7623

DATA DA COTAÇÃO: 27.12.23

Atenciosamente,

CARIMBO E ASSINATURA

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221
Email: saae.itajuipe.licita@hotmail.com

17.493.799/0001-067
COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA
Rua Francolino Gonçalves Neto, 111
Centro Itajuípe-Ba
LCEP: 45.630-000



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - SAAE**, com sede na Rua Firmo Bernardino dos Santos, nº 136 – Centro – Itajuípe – Bahia – CEP: 45630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.423.131/0001-96, solicita de vossa senhoria um orçamento conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos, igualmente, que sua empresa pode enviar o orçamento via e-mail para: saae.itajuipe.licita@hotmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10	L	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52.000
02	DIESEL S500	L	10.000	R\$ 6,40	R\$ 64.000
03	GASOLINA COMUM	L	10.000	R\$ 5,97	R\$ 59.700

VALOR TOTAL:

EMPRESA: Comercial Ramos Rangel

CNPJ: 17.493.799/0001-06

ENDEREÇO: Rua Francolino Gonçalves Neto, 111

TELEFONE (73) 991487623

DATA DA COTAÇÃO: 27/12/2023

Atenciosamente,

CARIMBO E ASSINATURA



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - SAAE**, com sede na Rua Firmo Bernardino dos Santos, nº 136 – Centro – Itajuípe – Bahia – CEP: 45630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.423.131/0001-96, solicita de vossa senhoria um orçamento conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos, igualmente, que sua empresa pode enviar o orçamento via e-mail para: saae.itajuipe.licita@hotmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10	L	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52,000
02	DIESEL S500	L	10.000	R\$ 6,40	R\$ 64,000
03	GASOLINA COMUM	L	10.000	R\$ 5,97	R\$ 59,700

VALOR TOTAL:

EMPRESA: Comercial Romes Rommel Itajuípe LTDA

CNPJ: 17.493.799/0001-06

ENDEREÇO: Rua Anacleto Gomes Neto, 111

TELEFONE (73) 9148-7623

DATA DA COTAÇÃO: 03.03.24

Atenciosamente,



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Autarquia Municipal – Lei 213/65
CNPJ 14.423.131/0001-96

SAAE
000015

CARIMBO E ASSINATURA

SAAE-ITAJUIPE

17.493.799/0001-067
COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA

Rua Francolino Gonçalves Neto, 111
Centro

CEP: 45.630-000

Itajuípe-BA

Gilvan C. de Oliveira

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221
Email: saae.itajuípe.licita@hotmail.com

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.493.799/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL RAMOS RANGEL ITAJUIPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ACACIA DO SUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCOLINO GONCALVES NETO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
CEP 45.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUIPE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BERBERTCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (73) 3238-1753/ (73) 3211-5824
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 11:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - SAAE, com sede na Rua Firmo Bernardino dos Santos, nº 136 – Centro – Itajuípe – Bahia – CEP: 45630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.423.131/0001-96, solicita de vossa senhoria um orçamento conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos, igualmente, que sua empresa pode enviar o orçamento via e-mail para: saae.itajuipe.licita@hotmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10	L	8.000	R\$ 6,21	R\$ 49.680,00
02	DIESEL S500	L	10.000	R\$ 6,08	R\$ 60.800,00
03	GASOLINA COMUM	L	10.000	R\$ 6,12	R\$ 61.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 110.940,80

EMPRESA: Posto JaceL

CNPJ: 18.452.752/000181

ENDEREÇO: Rod BA 262 101 Km 01 Itajuípe

TELEFONE (73) 98826 5108

DATA DA COTAÇÃO: 27.12.2023

Atenciosamente,

CARIMBO E ASSINATURA



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - SAAE, com sede na Rua Firmo Bernardino dos Santos, nº 136 – Centro – Itajuípe – Bahia – CEP: 45630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.423.131/0001-96, solicita de vossa senhoria um orçamento conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos, igualmente, que sua empresa pode enviar o orçamento via e-mail para: saae.itajuipe.licita@hotmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10	L	18.000	R\$ 5,84	R\$ 105.120,00
02	GASOLINA COMUM	L	10.000	R\$ 6,17	R\$ 61.700,00

VALOR TOTAL:

EMPRESA: Posto Jocal
CNPJ: 18 452 757 0001-81
ENDEREÇO: Rua B1 262 s/n Acesso Itajuípe
TELEFONE (73) 9 8826 5108
DATA DA COTAÇÃO: 26.12.23

Atenciosamente,

CARIMBO E ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.452.757/0001-81
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/07/2013NOME EMPRESARIAL
POSTO JOCEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO JOCEL IIPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniênciaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
ROD BA 262 - ACESSO ITAJUIPE 101 KM 01NÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
*****CEP
45.630-971BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITAJUIPEUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
POSTOJOCEL@HOTMAIL.COMTELEFONE
(73) 3212-4532ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 11:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - SAAE**, com sede na Rua Firmo Bernardino dos Santos, nº 136 – Centro – Itajuípe – Bahia – CEP: 45630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.423.131/0001-96, solicita de vossa senhoria um orçamento conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos, igualmente, que sua empresa pode enviar o orçamento via e-mail para: saae.itajuipe.licita@hotmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10	L	8.000	R\$ 5,97	R\$ 47.760,00
02	DIESEL S500	L	10.000	R\$ —	R\$ —
03	GASOLINA COMUM	L	10.000	R\$ 5,73	R\$ 57.300,00

VALOR TOTAL: 105.060,00

EMPRESA: IRMÃOS HAGGE LTDA

CNPJ: 16.314.692/0001-82

ENDEREÇO: AV. DR. MONTANAR WES. S/N - Centro

TELEFONE (73) 9 99 2831 90

DATA DA COTAÇÃO: ITAJUIPE 28 DE DEZEMBRO 2023.

IRMÃOS HAGGE LTDA.

Atenciosamente,

ANTONIO JORGE MATTOS HAGGE
SOCIO GERENTE

CARIMBO E ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.314.692/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAOS HAGGE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO BEIRA RIO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR MONTIVAL LUCAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUIPE	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 3238-1350
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2023 às 08:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... O



DAHORA

Menor preço



Centro de ITAJUIPE

Menu Mapa

Consulta realizada com sucesso em 15 de janeiro de 2024 às 09:52:23

Exibindo 13 resultados.

Importante:

As informações apresentadas pelo sistema são públicas e não correspondem a anúncios, promoções, indicação de qualidade ou qualquer tipo de ação comercial. O preço é obtido a partir do registro na Nota Fiscal e atualizado a partir da última venda. Cada estabelecimento comercial pode criar, manter, alterar ou extinguir sua política de preços e descontos. As notas fiscais e produtos podem sofrer alteração, anulação ou estarem indisponíveis sem a prévia comunicação por parte das instituições gestoras.

O desconto é obrigatório?

Não. Descontos fazem parte de políticas específicas de vendas de cada estabelecimento. Muitas vezes eles são condicionados a programas de fidelização, por exemplo.

Portanto, apenas exibimos os menores preços praticados pelos comerciantes sem gerar-lhes qualquer obrigação de repetir o desconto.

OK, ENTENDEI



DIESEL S

R\$ 5,86

Código de barras: Não informado

há 1 hora(s), 53 minuto(s) e 13 segundo(s)

POSTO JOCEL II

RODOVIA BA 262 - ACESSO ITAJUIPE 101 KM 01 S/N CENTRO 45630971, ITAJUIPE

2,13 Km

✓ MELHOR HORA



DIESEL B \$500 COMUM

R\$ 5,86

Código de barras: Não informado

há 2 hora(s), 49 minuto(s) e 31 segundo(s)

P SANTO ANTONIO

RODOVIA BR 101 S/N SEDE 45680000, URUCUCA

13,13 Km

7332381112

ROTA ✓ MELHOR HORA

**R\$ 5,96**

■ Código de barras: Não informado

■ há 1 hora(s), 49 minuto(s) e 1 segundo(s)

■ POSTO JOCEL II

■ RODOVIA BA 262 - ACESSO ITAJUIPE 101 KM 01 S/N CENTRO 45630971, ITAJUIPE

● 2.13 Km

✓ MELHOR HORA



DIESEL B S10 COMUM

R\$ 5,96

■ Código de barras: Não informado

■ há 2 hora(s), 30 minuto(s) e 55 segundo(s)

■ P SANTO ANTONIO

■ RODOVIA BR 101 S/N SEDE 45680000, URUCUCA

● 13.13 Km

■ 7332381112

✎ ROTA ✓ MELHOR HORA



OLEO DIESEL B S

R\$ 6,03

■ Código de barras: Não informado

■ há 12 hora(s), 5 minuto(s) e 32 segundo(s)

■ POSTO BEIRA RIO

■ AVENIDA DR MONTIVAL LUCAS S/N CENTRO 45630000, ITAJUIPE

● 0.21 Km

■ 7332381350

✎ ROTA ✓ MELHOR HORA



DIESEL B S500 COMUM

R\$ 6,45

■ Código de barras: Não informado

■ há 1 hora(s), 21 minuto(s) e 18 segundo(s)

■ POSTO CAR

■ RUA ISMAEL ALVES SN CENTRO 45680000, URUCUCA

● 13.66 Km

✎ ROTA ✓ MELHOR HORA

DIESEL B S500 COMUM

R\$ 6,45

■ Código de barras: Não informado

■ há 13 hora(s), 45 minuto(s) e 7 segundo(s)



✓ MELHOR HORA

OLEO DIESEL B S

R\$ 6,47

■ Código de barras: Não informado

■ há 1 hora(s), 8 minuto(s) e 33 segundo(s)

■ POSTO DE SERVICO URUCUCA

■ RUA RUI BARBOSA S N CENTRO 45680000, URUCUCA

● 13.47 Km

■ 7332392115



◀ ROTA ✓ MELHOR HORA

DIESEL B S500 COMUM

R\$ 6,47

■ Código de barras: Não informado

■ há 14 hora(s), 10 minuto(s) e 40 segundo(s)

■ POSTO AGUA PRETA

■ RODOVIA ILHEUS URUCUCA SN CENTRO 45680000, URUCUCA

● 13.71 Km



◀ ROTA ✓ MELHOR HORA

DIESEL B S10 COMUM

R\$ 6,55

■ Código de barras: Não informado

■ há 1 hora(s), 59 minuto(s) e 56 segundo(s)

■ POSTO CAR

■ RUA ISMAEL ALVES SN CENTRO 45680000, URUCUCA

● 13.66 Km



◀ ROTA ✓ MELHOR HORA

DIESEL B S10 COMUM

R\$ 6,57

■ Código de barras: Não informado

■ há 14 hora(s), 13 minuto(s) e 29 segundo(s)

■ POSTO AGUA PRETA

■ RODOVIA ILHEUS URUCUCA SN CENTRO 45680000, URUCUCA

● 13.71 Km





OLEO DIESEL B S

R\$ 6,57

■ Código de barras: Não informado

■ há 21 hora(s), 28 minuto(s) e 7 segundo(s)

■ POSTO DE SERVICO URUCUCA

■ RUA RUI BARBOSA S N CENTRO 45680000, URUCUCA

■ 13,47 Km

■ 7332392115

➤ ROTA ➤ MELHOR HORA



DIESEL B S10 COMUM

R\$ 7,04

■ Código de barras: Não informado

■ há 2 hora(s), 33 minuto(s) e 1 segundo(s)

■ POSTO ACACIA DO SUL

■ RUA FRANCOLINO GONCALVES NETO 111 NULL 45630000, ITAJUIPE

➤ MELHOR HORA



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003 CAB Salvador | Bahia

CNPJ 13.937.073/0001-56



■ Todas as despesas essenciais são gratuitas.

■ A utilização deste site está sujeita a condições de uso e política de privacidade.



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... O



DAHORA

Menor preço



Centro de ITAJUIPE

Lista

Consulta realizada com sucesso em 15 de janeiro de 2024 às 09:50:43

Exibindo 10 resultados.

Importante:

As informações apresentadas pelo sistema são públicas e não correspondem a anúncios, promoções, indicação de qualidade ou qualquer tipo de ação comercial. O preço é obtido a partir do registro na Nota Fiscal e atualizado a partir da última venda. Cada estabelecimento comercial pode criar, manter, alterar ou extinguir sua política de preços e descontos. As notas fiscais e produtos podem sofrer alteração, anulação ou estarem indisponíveis sem a prévia comunicação por parte das instituições gestoras.

O desconto é obrigatório?

Não. Descontos fazem parte de políticas específicas de vendas de cada estabelecimento. Muitas vezes eles são condicionados a programas de fidelização, por exemplo.

Portanto, apenas exibimos os menores preços praticados pelos comerciantes sem gerar-lhes qualquer obrigação de repetir o desconto.

OK, ENTENDEI



GASOLINA C COMUM

R\$ 6,08

Código de barras: Não informado

há 1 hora(s), 15 minuto(s) e 5 segundo(s)

POSTO JOCEL II

RODOVIA BA 262 - ACESSO ITAJUIPE 101 KM 01 S/N CENTRO 45630971, ITAJUIPE

2.13 Km

MELHOR HORA



GASOLINA C COMUM

R\$ 6,08

Código de barras: Não informado

há 1 hora(s), 36 minuto(s) e 15 segundo(s)

P SANTO ANTONIO

RODOVIA BR 101 S/N SEDE 45680000, URUCUCA

13.13 Km

7332381112

ROTA MELHOR HORA



**R\$ 6,08**

■ Código de barras: Não informado
■ há 2 hora(s), 46 minuto(s) e 51 segundo(s)
■ P SANTO ANTONIO
■ RODOVIA BR 101 S/N SEDE 45680000, URUCUCA
● 13.13 Km
■ 7332381112

↩ ROTA ✓ MELHOR HORA



GASOLINA C COMUM

R\$ 6,13

■ Código de barras: Não informado
■ há 1 hora(s), 1 minuto(s) e 57 segundo(s)
■ POSTO ACACIA DO SUL
■ RUA FRANCOLINO GONCALVES NETO 111 NULL 45630000, ITAJUIPE

✓ MELHOR HORA



GASOLINA COMUM

R\$ 6,13

■ Código de barras: Não informado
■ há 1 hora(s), 8 minuto(s) e 55 segundo(s)
■ POSTO BEIRA RIO
■ AVENIDA DR MONTIVAL LUCAS S/N CENTRO 45630000, ITAJUIPE
● 0.21 Km
■ 7332381350

↩ ROTA ✓ MELHOR HORA



GASOLINA C.ADITIVADA

R\$ 6,13

■ Código de barras: Não informado
■ há 1 hora(s), 59 minuto(s) e 20 segundo(s)
■ POSTO ACACIA DO SUL
■ RUA FRANCOLINO GONCALVES NETO 111 NULL 45630000, ITAJUIPE

✓ MELHOR HORA

GASOLINA C COMUM

R\$ 6,17

■ Código de barras: Não informado
■ há 1 hora(s), 6 minuto(s) e 58 segundo(s)
■ POSTO CAR
■ RUA ISMAEL ALVES SN CENTRO 45680000, URUCUCA





▼ ROTA ✓ MELHOR HORA



GASOLINA COMUM

R\$ 6,19

■ Código de barras: Não informado

■ há 1 hora(s), 22 minuto(s) e 15 segundo(s)

■ POSTO DE SERVICO URUCUCA

■ RUA RUI BARBOSA S N CENTRO 45680000, URUCUCA

● 13,47 Km

■ 7332392115

▼ ROTA ✓ MELHOR HORA



GASOLINA C COMUM

R\$ 6,19

■ Código de barras: Não informado

■ há 2 hora(s), 33 minuto(s) e 39 segundo(s)

■ POSTO AGUA PRETA

■ RODOVIA ILHEUS URUCUCA SN CENTRO 45680000, URUCUCA

● 13,71 Km

▼ ROTA ✓ MELHOR HORA



GASOLINA C ADITIVADA

R\$ 6,32

■ Código de barras: Não informado

■ há 1 hora(s), 16 minuto(s) e 19 segundo(s)

■ POSTO CAR

■ RUA ISMAEL ALVES SN CENTRO 45680000, URUCUCA

● 13,66 Km

▼ ROTA ✓ MELHOR HORA



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA FAZENDA



Atenção: as imagens reservadas aos realizadores
e usuários podem ser sujeitas a alteração dos valores e termos de utilização.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do processo: 010/2024

Área Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Contratação: Diretoria Executiva

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades do SAAE de Itajuípe.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de combustíveis será para atendimento das necessidades da frota do SAAE de Itajuípe/BA e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais desta autarquia, bem como atender necessidade de abastecimento dos veículos operacionais e administrativos que atuam na manutenção, operação e gestão do SAAE, zona rural e urbana.

A aquisição de combustíveis é essencial para a continuidade dos serviços prestados, uma vez que temos veículos, que precisam de abastecimento contínuo e ininterrupto. Além das necessidades eventuais de abastecimento de gerador bem como de caminhão pipa para que não haja interrupção do fornecimento de água. O fornecimento de combustíveis aos veículos viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos servidores, equipamentos em situações rotineiras e emergencial dentro das diversas áreas do nosso órgão.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores.

Os postos de combustível deverão estar situados dentro do Município de Itajuípe/BA, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de é de suma importância, pois é ele que garante a realização de inúmeras atividades que necessitam de deslocamentos para atender a necessidades dos setores dependentes do SAAE de Itajuípe, tanto na zona rural quanto nos deslocamentos necessários dentro da cidade e localidades.

A contratação está baseada no Pregão Eletrônico com validade de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

Todos os combustíveis requisitados devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

Os postos de combustível deverão estar situados dentro do Município de Itajuípe/BA, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento.

O critério de qualificação técnica a ser atendidos pelo fornecedor será:

- Declaração comprovando o cadastro ou registro na Agência Nacional de



Petróleo – ANP.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços de mercado gerou uma expectativa de R\$ 74.780,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), para a aquisição de todas as unidades descritas nos itens conforme as orientações da Instrução Normativa(IN) 73, de 05/08/2020.

Vale ressaltar que o valor serve de base para o fornecimento que será adotado a modalidade de menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

A prestação dos serviços deverá atender toda a frota do SAAE de Itajuípe. Pleno funcionamento de veículos e equipamentos do patrimônio do SAAE, visando o transporte de pessoas, equipamentos, geração de energia, abastecimento de motobombas, visando o funcionamento do sistema de fornecimento de água e captação de esgoto. Funcionamento de veículos da área administrativa, para uso dos servidores em deslocamentos locais e regionais;

O fornecimento será executado conforme discriminado abaixo:

O abastecimento dos veículos de propriedade do SAAE, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221
Email: saae.itajuipe.licita@hotmail.com



a) possuírem densidade fora do padrão; b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado; c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição; d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que: a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado; b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição; c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

O fornecimento de combustíveis deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de "requisição de fornecimento", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as requisições.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

Os produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor. b) Os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização. c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana e feriados.

A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância dentro do Município de Itajuípe, com acesso regular para veículos a dependência da Contratada;

Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:



Gasolina Tipo Comum = 6.000 litros;

Diesel S10 = 2.000 litros;

Diesel S500 = 4.000 litros.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa realizada no site "Preço da Hora" mantido pelo Governo do Estado da Bahia, onde o mesmo pega os preços unitários de notas fiscais emitidas no dia para determinado produto, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 74.780,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento realizado pela ANP.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa fornecedora.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A possibilidade de contratações correlatas e/ou interdependentes está disposta no art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020.

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes dentro do Poder Legislativo.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação, são: Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação



de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do setor de Licitações e Compras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

As providências posteriores ficarão a cargo da Direção Executiva para a solicitação dos materiais a serem adquiridos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a' essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Itajuípe, 18 de janeiro de 2024.

Rita de Cássia Mattos Hagge .
Rita de Cássia Mattos Hagge
Setor Administrativo



Itajuípe-Bahia, 19 de janeiro de 2024.

Ilmo. Sr.

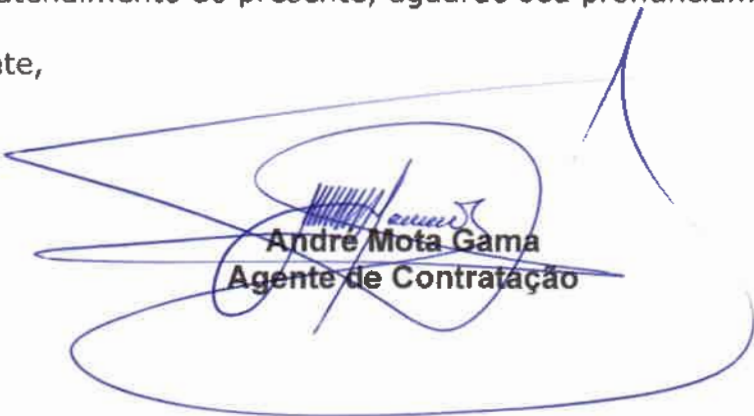
Jorge Agostinho da Silva
Coordenador Financeiro

Prezado Senhor,

Venho, através deste, solicitar que seja informado a este Agente de Contratação se existem recursos orçamentários próprios para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes da execução de serviços referente a aquisição de combustível para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe-Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 74.780,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,



André Mota Gama
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000
Art. 150 da Lei nº 14.133/2021

Itajuípe– BA, 22 de janeiro de 2024.

Ilmo. Sr.

André Mota Gama

Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itajuípe

Senhor Agente,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos que os recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de combustível para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe-Bahia, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2021 – SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PRÓPRIAS INDIRETAS
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PRÓPRIAS INDIRETAS

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

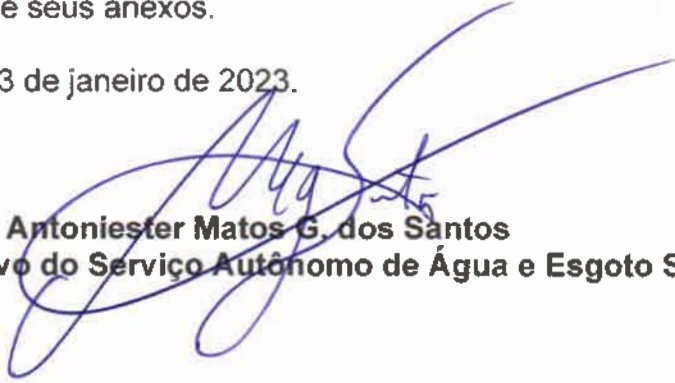

Jorge Agostinho Da Silva
Coordenador Financeiro



DESPACHO

O Diretor do SAAE de Itajuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que, após verificação da disponibilidade financeira da contratação determino o encaminhamento dos autos para elaboração do Termo de Referência e do Edital da licitação e seus anexos.

Itajuípe - BA, 23 de janeiro de 2023.


Antoniester Matos G. dos Santos
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de combustível, para utilização nos veículos pertencentes a frota Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itajuípe- Ba.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE tem necessidade de aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais e locados que atendem as necessidades de deslocamentos dos colaboradores e servidores a serviço desta Autarquia

Neste sentido, diariamente são requeridos diversos deslocamentos de servidores em serviço e da Direção Executiva para condução em compromissos institucionais, dentro do município de Itajuípe e viagens intermunicipais.

Como o maior deslocamento dos veículos ocorre dentro da circunscrição deste Município faz-se necessária a exigência de localização do posto de abastecimento dentro da cidade. Tal requerimento se justifica pelo princípio de eficiência do serviço público e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração pública. Caso o fornecedor estivesse localizado fora do perímetro urbano do município, a vantagem do "menor preço" restaria prejudicada em razão do custo do deslocamento.

As exigências ora citadas não ferem os princípios expostos na Lei Federal nº 14.133/2021, já que as mesmas são irrelevantes e não causam impedimentos para o objeto contratado, sendo que no presente caso observa-se a relevância e pertinência de tal condição.

O quantitativo requerido foi estipulado prevendo a possibilidade de uma seca, como no ano anterior, que ocasionou a necessidade de aquisição de [óleo diesel s500 e s10 para abastecimento de caminhão pipa e gerador tendo em vista a continuidade de prestação do serviço público. A quantidade de gasolina comum teve um aumento gradual devido ao aumento de uso dos veículos durante a seca, além da previsão de aumento de novas unidades consumidoras no decorrer do presente ano.

Portanto justifica-se a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter o funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QDT
01	Gasolina comum, Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.	Lts	6.000
02	Diesel S10, Combustível S 10 para veículos a diesel fabricados a partir de 2012. Conforme Norma CNPQ.	Lts	2.000
03	Diesel S500, Combustível para veículos a diesel. Conforme Norma CNPQ.	Lts	4.000

Especificações do fornecimento:

O combustível a ser fornecido deverá seguir o padrão de qualidade exigido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes no combustível a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

O fornecimento de combustível se dará de forma parcelada, diretamente nos veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe, no (s) posto(s) de abastecimento da(s) Contratada(s), mediante apresentação de requisição de abastecimento, expedida pela Administração. Distância dos Postos: Os Postos de Abastecimentos deverão ter suas instalações dentro do perímetro urbano da cidade de Itajuípe, Estado da Bahia.

Fornecer o combustível dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;

O padrão do combustível deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);

Ocorrendo redução no valor do combustível, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;

4. DO SIGILO DO PREÇO ESTIMADO

Quanto à ausência de preço estimado da contratação, deixamos de apresentá-lo tendo em vista a finalidade de buscar uma empresa ou profissional que conheça os valores reais praticados no mercado, e não aquelas que se utilizam apenas de realizar descontos sobre o preço médio publicado com o objetivo apenas de vencer o certame sem se preocupar de fato com a prestação de serviços para a entidade.

Neste sentido, o orçamento sigiloso não é inconstitucional e tampouco viola o princípio da publicidade, já que este deve ser ponderado com outros princípios, em especial, os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, visando atender ao interesse público. Além disso, o sigiloso não é absoluto, mas relativo, especialmente se tendo em conta que o valor estimado do contrato deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo.

Como vantagens do orçamento sigiloso, podemos citar que, com ele, busca-se equiparar a chamada "assimetria de informações", ou seja, a Entidade não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pela Câmara não sirva como um parâmetro



para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital. Parte-se do pressuposto de que os licitantes tomariam por base o preço estimado – que, às vezes, pode apresentar falhas de pesquisa e sobrepreço – e, dessa forma, não apresentariam os preços mais competitivos.

Ora, a partir do momento em que o Legislativo informa que aceita pagar determinado valor, de certa forma há uma tendência que os licitantes ofertem preços próximos daquilo que foi estipulado como preço máximo admitido – o que evidentemente não atende ao objetivo da seleção da proposta mais vantajosa. É um comportamento racional do licitante querer maximizar os seus lucros. O sigilo do valor estimado da contratação serve para que os licitantes apresentem valores reais de mercado, de acordo com os seus custos efetivos, de modo que a empresa estatal alcance melhores propostas.

Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116):

“Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias”.

Por fim, conforme já exposto acima, se o licitante sequer sabe precificar o custo efetivo daquilo que vai fornecer ou executar ou desconhece os valores praticados no mercado, provavelmente a Casa das Leis poderá ter problemas na execução do contrato, com prejuízos financeiros e no atendimento da sua necessidade.

5. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

O fornecimento dos produtos detalhados acima será realizada na sede da Contratada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de combustível para o uso dos veículos do SAAE de Itajuípe-Bahia é continuado e imprescindível para o bom desempenho de suas atividades, posto que necessita estar em perfeitas condições de funcionamento e organização, a fim de desenvolver as suas atribuições com presteza e eficiência e a fim de garantir a solução de continuidade do fornecimento, imprescindível ao regular andamento da máquina municipal.

7. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS

Os produtos a serem fornecidos na presente contratação enquadram-se na definição de produtos caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

- a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- b. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação dos serviços, se for o caso;
- c. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- d. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- e. Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- f. Realizar os pagamentos da prestação de serviços, ora contratada.
- g. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- h. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
- i. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

- a. Fornecer o combustível dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;
- b. O padrão do combustível deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);
- c. Ocorrendo redução no valor do combustível, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
- d. Prestar os serviços conforme especificações do Termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratada inerentes ao Objeto do contrato.
- f. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação.
- g. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- h. Comunicar o Departamento Competente do Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



- i. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- j. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados da prestação dos serviços contratados ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- k. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- l. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.
- m. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

10.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão enviar Propostas de Preços as empresas do ramo de atividades do objeto da contratação, munida da documentação de Habilitação, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

11.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Habilitação Jurídica

- a. Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c. Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.
- c. Prova de regularidade perante as Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d. Prova de regularidade perante as Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.



b) Balanço patrimonial – BP e Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE dos dois últimos exercícios sociais ou balanço demonstrativo do último exercício para empresa constituídas a mais de dois anos e apresentação do último balanço para empresas criadas a menos de dois anos ou balanço de abertura para as empresas criadas no exercício em curso nos termos do art. 65, § 1º e art. 69, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para as Pessoas Jurídicas em todas as suas formas, inclusive as Pessoas Físicas equiparadas a Pessoas Jurídicas e os Microempreendedores Individuais – MEI, que equipara-se à figura do empresário individual, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU, emitida através do sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, nos termos dos artigos 9, 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429/1992.
- b) Licença de funcionamento/comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.
- c) Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante;
- d) Comprovação de aptidão da Empresa de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO.

12.DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor preço e que atenda a todos os requisitos da contratação.

13.DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço pactuado conforme proposta de preços enviada, desde que a mesma tenha sido considerada a vencedora, e esteja compatível com os preços praticados no mercado, nos termos da proposta, anexa a este processo de Pregão Eletrônico, bem como após o efetivo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, aceitos pela contratante, conforme apresentação de nota fiscal e certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

14.REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.



A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d- Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

15.DA CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021, respeitando sempre a melhor proposta para a administração.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses prevista na Lei 14.133/2021, não cabendo, à contratada, direito a qualquer indenização.

16.DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

17.DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

18.DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

19.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2021 – SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PROPRIAS INDIRETAS
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PROPRIAS INDIRETAS

20.DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Câmara de Caldeirão Grande-Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.DA CONCLUSÃO

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 28, incisos I da Lei 14.133/2021.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 14.133/2021;
- b) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,

Itajuípe-Bahia, 24 de janeiro de 2024.


Rita de Cássia Mattos Hagge
Setor Administrativo



Itajuípe - BA, 24 de janeiro de 2024.

À
Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itajuípe-Bahia

Prezado Assessor,

Venho, através deste, encaminhar o presente processo objetivando que seja analisado e emitido Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização do Pregão Eletrônico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,


André Mota Gama
Agente de Contratação



MINUTA EDITAL E SEUS ANEXOS

Processo administrativo n.º XXX/2024

Pregão Eletrônico – n.º XXX/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Itajuípe, Autarquia Municipal, sediada na Rua Firmo Bernardino dos Santos n.º. 136, Itajuípe - Bahia, CEP: 45630- 000, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 14.423.131/0001-96, e-mail: saae.itajuipe.licita@hotmail.com, torna público o presente certame nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e legislação complementar correlatas e os termos a seguir:

1. MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

2. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

3. DO OBJETO

- 3.1.** O objeto sucinto nos termos do art. 18, II da lei federal n.º 14.133/2021 é: a aquisição de combustível, para atender as necessidades desta autarquia.
- 3.2.** A contratação será feita por itens, nos moldes das especificações e quantitativos descritos no Anexo III a este instrumento convocatório.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento apontado pelo setor de contabilidade, do exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2021 – SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PRÓPRIAS INDIRETAS
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PRÓPRIAS INDIRETAS

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- 5.1.** Este instrumento estende tratamento diferenciado às Microempresas – ME e empresas de Pequeno Porte, de ora em diante denominadas pelas siglas MPES;
- 5.2.** Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar n.º. 123/2006, são exclusivos para MEI, ME e EPP, todos os itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Federal Complementar n.º 123/2006, podendo ser contemplado pelas demais empresas quando inexistirem no processo MEPS classificada ou habilitada.



- 5.3. Para a contemplação do tratamento de MPes a licitante deverá apresentar declaração formal solicitando tratamento diferenciado nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, anexando documento comprobatório do seu enquadramento nos termos do IN DREI Nº 81/2020, expedido pela Junta Comercial da sede da licitante no prazo máximo de 180 dias;

6. DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

- 6.1. A presente licitação será processada pela modalidade Pregão, julgamento eletrônico, critério de lances aberto, pelo menor preço, julgamento lote nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2. O modo de disputa utilizado será o **“MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO”**, sem reserva de cota.
- 6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.4. A etapa dos lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5. Encerrando o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.6. As sessões ocorrerão por meio do Portal BLL, através do site www.bll.org.br, respeitando as datas e horários a seguir, podendo ocorrer atrasos devidos a problemas técnicos que será informado em registro de mensagem via sistema do BLL.

Fase	Dia	Hora
Início de acolhimento da proposta	XXXX	XXXX
Limite de Acolhimento das Propostas	XXXX	XXXX
Abertura da Proposta	XXXX	XXXX
Disputa	XXXX	XXXX

- 6.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas o prazo de 24h (vinte e quatro horas), devendo o Pregoeiro por meio de mensagem comunicar os participantes diretamente no sistema licitacoes-e, nos termos da regulamentação municipal correlata.

7. DA INAPTIDÃO

- 7.1. Estão inaptas a participar deste certame as empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos além das exigências do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma da legislação vigente, e ainda:
- 7.1.1. Pessoas Físicas não equiparadas a Pessoa Jurídica;
- 7.1.2. Empresas não registradas e aptas nos termos estabelecidos pelo BLL;



- 7.1.3.** Pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação não dispo de atividade em seu objeto social;
- 7.1.4.** Sociedades Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 5 de junho de 2003 e Instrução Normativa SGMPDG Nº 5 de 25 de maio de 2017 com as alterações da IN n.º 7 de 20 de setembro de 2018, salvo o previsto no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao agente de contratação decidir sobre os conflitos normativos;
- 7.2.** Tratando-se de licitantes reunidos em consórcios, serão observadas as seguintes exigências:
- 7.2.1.** comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- 7.2.2.** apresentação de documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 7.2.3.** comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 7.2.4.** demonstração, pelo consorcio, pelo somatório de valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital com o acréscimo de 30%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 7.2.4.1.** Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequena empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 7.2.5.** responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.2.6.** obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 7.2.7.** constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;
- 7.2.8.** proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8. DO SUPORTE DOS DOCUMENTOS

- 8.1.** Os documentos para compor todas as fases dos certames serão apresentados em arquivo digital legível, preferencialmente em formato eletrônico *.pdf/A;
- 8.2.** Na hipótese de o arquivo pdf/A ser comprimido, deve ser realizada compressão sem perda, de forma que a informação obtida após a descompressão seja idêntica à informação antes de ser comprimida;
- 8.3.** Todos os documentos deverão serem anexados em formato pdf/A, assinados digitalmente, nos termos deste edital e indexado em quantas partes forem necessárias dentro dos limites de indexação definido pela plataforma bll e /ou indexado chave de



acesso;

9. DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS

9.1. É de total responsabilidade da licitante:

- 9.1.1.** Dispor de internet com estabilidade de banda de upload e download para acesso ao portal de licitações do bll;
- 9.1.2.** Possuir computador ou equipamento equivalente que permita acesso a todos os recursos tecnológicos da plataforma do portal bll.
- 9.1.3.** Realizar seu cadastro e credenciamento junto ao bll. e assumir os custos de taxas de cadastramento definido exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A. sem qualquer interferência ou benefício por parte do Órgão;
- 9.1.4.** Possuir software de manipulação de *.pdf/A, para manipular arquivos, comprimidos com qualidade para fins de atender os critérios de aceitação do sítio licitacoes-e.com.br.

10. DO CREDENCIAMENTO

- 10.1.** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances;
- 10.2.** A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://bll.org.br/>, observado o seguinte:
 - 10.2.1.** O credenciamento far-se-á mediante os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, no Portal de Compras, por meio do sítio www.bll.org.br.
 - 10.2.2.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, estando isento a contratante de qualquer responsabilidade;
 - 10.2.3.** O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 10.2.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 10.2.5.** A proponente responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
 - 10.2.6.** Considera-se credenciado para o presente Certame a empresa que registrar ao menos um preço na proposta de preço, e ainda atender os demais critérios previstos neste instrumento.
 - 10.2.7.** É de total responsabilidade da Proponente o uso da Chave de acesso ao sistema eletrônico, não podendo eximir-se de negócios realizados no eventual uso indevido das chaves de acesso por terceiros.
 - 10.2.8.** A licitante que auferir sua proposta, declarará tacitamente não está impedida de



participar deste certame nos termos das cláusulas de impedimentos, podendo sofrer as penalidades cabíveis;

11. DOS REMÉDIOS AO EDITAL

11.1. Da impugnação do edital e seus anexos

- 11.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.1.2. A resposta à impugnação será divulgada no Diário Oficial do município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, cabendo ao impugnante acompanhar a decisão;
- 11.1.3. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente via e-mail, assinado digitalmente nos termos deste instrumento, e deverá ser remetido para o e-mail oficial citado no preâmbulo deste instrumento;
- 11.1.4. No campo assunto deverá conter: “Impugnação Ref. Pregão_____”.

11.2. Do pedido de esclarecimento

- 11.2.1. Pedidos de esclarecimento deverá ser realizado exclusivamente via e-mail, e deverá ser redigido no corpo do e-mail, devendo tão somente conter as qualificações do remetendo: nome, endereço residencial, RG, CPF e a dúvida a ser sanada redigida de forma clara e objetiva;

12. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

12.1. Da apresentação da proposta de Preço

- 12.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com o Anexos III do Edital e com as especificações detalhadas do objeto, exclusivamente por meio eletrônico nos termos deste edital.
- 12.1.2. O valor em moeda corrente ou o produto extraído do percentual de desconto ou ofertado deverá ser calculado com seis casas decimais;
- 12.1.3. A não inclusão da proposta de preço nos termos deste instrumento é motivo para imediata desclassificação da licitante, não sendo objeto de interposição de recursos;

12.2. Da elaboração da proposta:

- 12.2.1. Indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil contido nos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;
- 12.2.2. O número da Licitação e do processo Administrativo;
- 12.2.3. O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial no respectivo Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI.
- 12.2.4. Preço unitário e total do objeto em real (R\$), obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso;
- 12.2.5. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos



necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato, devendo eles serem detalhados na composição de custo, seguindo os critérios deste instrumento;

- 12.2.6. Validade mínima da proposta de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da primeira sessão de licitação, respeitando o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 12.2.7. A proposta deverá conter as especificações próprias de cada item, respeitando as especificações do Anexo III deste instrumento convocatório, devendo conter junto a descrição detalhada, e demais informações necessárias;
- 12.2.8. Dados Bancários da Pessoa Jurídica, contendo: Agência, Conta Corrente, Operação se houver e nome da instituição bancária com o respectivo código definido pelo FEBRABAN;
- 12.2.9. Assinatura do responsável legal da empresa ou o representante credenciado para este ato de forma digital, nos termos deste Instrumento, com indicação do CPF;
- 12.2.10. Todos os custos inclusive a carga tributária, deverão considerar venda futura do item em disputa, tendo como base o valor inicial da proposta;

12.3. Informações complementares

- 12.3.1. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este certame não tenha estabelecido limites mínimos e máximos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta de imediato nos termos da Súmula 262 do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 12.3.2. As descrições de cada item devem estarem de acordo com a descrição do modelo apresentado respeitando os critérios deste instrumento, devendo ser considerando como parâmetros e especificações mínimas ou superiores;

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Habilitação Jurídica

- 13.1.1. Declaração de desimpedimento nos termos do **Anexo I** em cumprimento ao art. 63, I, IV, § 1º, art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.1.2. **As Pessoas Jurídicas**, nos termos do art. 44, incisos I ao VI e art. 966 do Código Civil, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 967, CC) deverão apresentar, para fins de habilitação jurídica: último ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente autenticada nos termos da respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica conforme o caso somado aos aditivos, salvo quando estes forem consolidados;
 - 13.1.2.1. As sociedades por ações deverão apresentar documentos de eleição de seus administradores nos termos artigos 45, 966, 985 e 1.150 do Código Civil Brasileiro; incluindo todas as atas, seu estatuto e demais peças;
 - 13.1.2.2. As empresas estrangeiras sediada em território nacional na qualidade de filial, sucursal, agência ou estabelecimento de empresa estrangeira, objeto dos artigos 1.134 a 1.141 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ('Código Civil'), regulamentados pela Instrução Normativa (IN) n.º 77, de



18 de março de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização e Governo Digital do Ministério da Economia, poderá participar do presente certame, desde que apresente comprovação de Registro e Autorização de Funcionamento na República Federativa do Brasil, e todos os seus documentos estejam traduzidos para a língua portuguesa do Brasil por tradutor juramentado;

13.1.2.3. Quando tratar-se de documentos estrangeiros este deverá ser apostilado nos termos do Apostilamento da convenção de Haia;

13.1.3. As Pessoas Físicas equiparadas a Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 44, incisos I ao VI e art. 966 do Código Civil e RIR/99 em seu artigo 150, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme artigo 967 do Código Civil deverão apresentar, para fins de habilitação Jurídica: registro comercial de empresas individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI, devidamente autenticadas nos termos deste instrumento, podendo a título de diligência ser solicitado Certidão de Registro civil;

13.1.4. Será aceita Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou Cartório competente quando for o caso desde que seja autenticado via internet com chave de autenticidade ICP-Brasil;

13.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.2.1. Comprovante de regularidade cadastral da Pessoa Física no Cadastro Nacional de Pessoa Física mantido pela Receita Federal do Brasil – RFB, e emitido via internet, para as pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas;

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame nos termos do art. 68, I da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2.3. Comprovante de regularidade de Pessoa Física com a Receita Federal/MF – CPF, nos termos do art. 68, I da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida na Internet, quando se trata da hipótese de Pessoa Física Equiparada a Pessoa Jurídica nos termos do nos termos do art. 44, incisos I ao VI e art. 966 do Código Civil e RIR/99 em seu artigo 150, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme artigo 967 do Código Civil.

13.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do 68, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e Dívida Ativa da União nos termos da Portaria 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014, nos termos do 68, III da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

13.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do 68, III da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado;

13.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do 68, III da Lei Federal nº 14.133/2021, emitido na internet ou in loco da Sede da licitante;

13.2.8. Prova de regularidade o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) nos



termos do 68, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

13.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

13.2.10. Os documentos constantes nesta cláusula poderão ser substituídos em todos ou em parte pela Certidão do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantido pelo Governo Federal ou pelo Certificado de Pré-Qualificação nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da empresa ou sua matriz, expedida em 1º grau, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sendo vetado a apresentação de certidão físicas para os estados que dispõem de processamento de certidão digital, nos termos do 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3.2. Balanço patrimonial – BP e Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE dos dois últimos exercícios sociais ou balanço demonstrativo do último exercício para empresa constituídas a mais de dois anos e apresentação do último balanço para empresas criadas a menos de dois anos ou balanço de abertura para as empresas criadas no exercício em curso nos termos do art. 65, § 1º e art. 69, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para as Pessoas Jurídicas em todas as suas formas, inclusive as Pessoas Físicas equiparadas a Pessoas Jurídicas e os Microempreendedores Individuais – MEI, que equipara-se à figura do empresário individual, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4. Habilitação Técnica:

13.4.1. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU, emitida através do sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, nos termos dos artigos 9, 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429/1992.

13.4.2. Licença de funcionamento/comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

13.4.3. Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante;

13.4.4. Comprovação de aptidão da Empresa de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO.

a) Os atestados de Capacidade Técnica deve ser com Papel Timbrado da empresa que atesta os serviços, Número do CNPJ, Endereço, nº, Bairro, Cidade, CEP, E-mail e telefone de contato;



14. DO JULGAMENTO

14.1. Abertura da Sessão:

- 14.1.1. No dia e hora indicados, o agente público designado pregoeiro previamente designado nos autos abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio indicado neste instrumento;
- 14.1.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, sendo inválida qualquer comunicação fora da plataforma do pregão eletrônico;
- 14.1.3. O pregoeiro abrirá as propostas e verificará a compatibilidade com o edital para ser encaminhada para a fase de lances, sendo desclassificada o licitante que apresentar lances incompatível com edital;
- 14.1.4. Será desclassificado a licitante que não apresentar descrição identificada do seu item ofertado no campo apropriado do sistema, assim como aqueles que apresentarem a composição de referência;

14.2. Dos lances:

- 14.2.1. O Pregoeiro abrirá os lances, podendo disponibilizar lotes até o limite de 15 minutos, até a conclusão da sessão de lances;
- 14.2.2. Se o Pregoeiro se ausentar da sessão por período superior a dez minutos, a sessão será remarcada para o dia seguinte;
- 14.2.3. A sessão ocorrerá independente de quantos licitantes estejam conectados;
- 14.2.4. O Pregoeiro poderá interagir com mensagem de texto por meio de campo próprio sendo proibido mensagem que identifique licitante, instrua ou tome qualquer ação que seja nitidamente imoral e ilegal;
- 14.2.5. O Pregoeiro motivadamente poderá anular lances;
- 14.2.6. A etapa de lances será encerrada após 15 minutos, quando entrará na fase randomica.
- 14.2.7. Após, haverá a designação de lance sigiloso, nos termos do item 6.5;
- 14.2.8. Concluído a fase de lances, os licitantes arrematantes terão seus documentos de habilitação e proposta apreciados pelo pregoeiro;
- 14.2.9. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à proponente com objetivo de obter lances mais, observado o critério de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste instrumento, podendo inclusive o pregoeiro desclassificar motivadamente a proponente que negar negociar com o Pregoeiro, mesmo que tenha sido classificada na fase de lances;

14.3. Do julgamento:

- 14.3.1. Após a conclusão da fase de lances, o Pregoeiro dará início imediato ao julgamento dos documentos em anexo, devendo os licitantes aguardarem conectados até a conclusão ou prorrogação da sessão pelo pregoeiro, que será feita e informada exclusivamente por meio de mensagem no sistema licações- e;
- 14.3.2. Os licitantes não conectados, será reputado sua ausência, prescrevendo em todos os casos as ações cuja ação dos licitantes seja goze de tempestividade;
- 14.3.3. O julgamento será objetivo, e deverá seguir o rigor deste edital;
- 14.3.4. O Pregoeiro poderá cruzar os documentos apresentados entre si e entre outros licitantes a fim de verificar a veracidade dos fatos;
- 14.3.5. O Pregoeiro fará análise das peças contábeis buscando a obtenção da segurança



razoável das demonstrações contábeis, nos termos da NBC TA 200, podendo em todos os casos solicitar análise de Profissional devidamente registrado no CNAI – CFC ou Contador com registro ativo do CRC pertencente ao quadro do município, assessoria ou terceiros convocados oficialmente, desde que detenha notório conhecimento técnico e não tenha vínculos de subordinação com qualquer das licitantes;

- 14.3.6. A qualquer tempo o pregoeiro poderá suspender a sessão para fins de diligências, devendo comunicar a suspensão e podendo ou não motivar a suspensão no momento da ação, ficando vinculado a motivá-la no fim do processo;
- 14.3.7. Serão assegurados aos licitantes, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006 e § 2º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.3.8. Sempre que houver empate ficto com empresas sediadas no estado da contratante, será aplicado o tratamento diferenciado nos termos do art. 60, I e § 1º I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.3.9. Após análise objetiva o pregoeiro divulgará o resultado da análise e a posição do Pregoeiro, podendo ser a empresa declarada classificada ou desclassificada quanto ao julgamento da proposta e habilitada ou inabilitada quanto ao julgamento da habilitação, bastando apenas o descumprimento de uma das fases de julgamento para a empresa ser considerada perdedora do certame;
- 14.3.10. A partir do pronunciamento do Pregoeiro sobre o resultado, os licitantes desclassificados ou inabilitados, poderá nos termos do inciso I, alínea 'b' e 'c' do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso XXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, apresentar tempestivamente no prazo de 05 (cinco) minutos, intenção de recursos;
- 14.3.11. Os 05 (cinco) minutos iniciará a partir da primeira 'mensagem' de desclassificação ou inabilitação da licitante no sistema nll, que será registrado no próprio sistema em horas, minutos e segundos, sendo improrrogável o prazo recursal;
- 14.3.12. A simples insatisfação do licitante ou o descumprimento de ação objetiva prevista no edital não será objeto de recurso;
- 14.3.13. Questionamento ou insatisfação de matéria de competência e apreciação em medida de impugnação de edital não poderá ser objeto de recurso administrativo;
- 14.3.14. Concluído o julgamento o pregoeiro abrirá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, considerando os critérios de contagem de prazos previstos no caput do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as partes que manifestarem intenção de recursos dentro do prazo fixado, contra a decisão do Pregoeiro apresentarem suas contestações, e inexistindo intenção de recursos ou intenção intempestiva, o Pregoeiro dará continuidade a sessão com os atos finais de encerramento da sessão;
- 14.3.15. O Pregoeiro fará consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU, emitida através do sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, nos termos dos artigos 9, 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429/1992, e existindo pendência a empresa terá sua proposta desclassificada e a apólice de garantia da proposta será recolhida em favor do erário.

14.4. Do recurso administrativo das razões:



- 14.4.1. A Peça recursal deverá ser protocolada em campo próprio do Sistema BLL, e somente poderá ser remetido via e-mail, se o Pregoeiro autorizar via mensagem de texto no campo apropriado;
- 14.4.2. Não será conhecida a peça recursal que não manifestar intenção tempestivamente nos prazos deste edital;
- 14.4.3. Não serão conhecidos os recursos que não disponha dos critérios de assinatura e suporte previsto neste edital;
- 14.4.4. Os questionamentos ao edital serão desconsiderados e não apreciados;
- 14.4.5. Não será conhecida e julgado, peça recursal que discorra sobre mera insatisfação do proponente sem a devida justificativa plausível de eventual erro formal ou doutrinário;
- 14.4.6. O Pregoeiro e a Autoridade competente verificarão nos recursos protocolados se apresentam os requisitos da admissibilidade intrínsecos e extrínsecos além do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*, devendo na ausência dos requisitos indeferir o pedido, e vetá-lo para fins de contrarrazões;
- 14.4.7. O recurso que cumprir os critérios de admissibilidade será analisado, e a decisão será tomada após a vista das partes e apresentação ou inércia das contrarrazões;
- 14.4.8. Todas as Peças Julgadas terão seus conteúdos tornados públicos na íntegra no Diário Oficial do Município;
- 14.5. Dos recursos das Contrarrazões:**
- 14.5.1. Recebidos os recursos, o Pregoeiro encaminhará as partes para apresentarem suas contrarrazões no prazo de 03 até (três) dias úteis, contado da data de intimação, considerando os critérios de contagem de prazos previstos no caput do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.5.2. As contrarrazões deverão discorrer tão somente da matéria aclamada no recurso administrativo de razões;
- 14.5.3. As contrarrazões deverão seguir os mesmos critérios de aceitabilidade das razões e os previstos neste instrumento;
- 14.5.4. As contrarrazões deverão ser protocoladas em campo próprio do Sistema licitacoes-e, e somente poderá ser remetido via e-mail, se o Pregoeiro autorizar via mensagem de texto no campo apropriado;
- 14.6. Do julgamento dos recursos de razões e contrarrazões:**
- 14.6.1. Não será apreciado razões de licitantes que não tenha recurso em seu desfavor;
- 14.6.2. Não será apreciado recurso de licitante que não o tenha manifestado tempestivamente;
- 14.6.3. Não será reconhecido qualquer outro instrumento recursal além das razões e contrarrazões;
- 14.6.4. Não será possível a interposição de contrarrazões das contrarrazões;
- 14.6.5. O Pregoeiro verificará se os recursos de razões e contrarrazões preencher os requisitos de *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*.
- 14.6.6. O conteúdo deverá ser analisado de forma objetiva e clara;
- 14.6.7. O Pregoeiro julgará e publicará sua decisão do prazo de até 03 dias úteis, podendo



motivadamente prorrogar os prazos por igual e sucessivos períodos;

14.6.8. O pregoeiro indeferindo os pedidos, deverá – se solicitado, remeter os autos à autoridade superior para apreciação no prazo de até 10 dias corridos nos termos do § 2º, inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.6.9. A Assessoria jurídica que emitiu parecer sobre o edital e Procuradores representam a Autoridade Competente, fato que ao assinarem em conjunto com o Pregoeiro, já caracteriza que a peça foi apreciada pela autoridade superior;

14.6.10. A decisão final deverá ser publicada na íntegra no Diário Oficial do Município e dado ciência às partes;

14.7. Da adjudicação:

14.7.1. Após a verificação da proposta, habilitação e julgamento de recursos quando houver, o Pregoeiro alterará a situação da proponente classificada de arrematada para classificada, e em seguida declarará o valor em campo próprio;

14.7.2. Declarado o valor para o Sistema BLL, o Pregoeiro adjudicará o objeto e caberá a autoridade competente a homologação do certame;

14.7.3. A qualquer momento o Pregoeiro e autoridade competente poderá alterar situações referente a proponente sempre de forma motivada.

14.7.4. Quando todos os licitantes forem desclassificados, o processo será fracassado e caberá à autoridade competente declarar o fracasso em seu ambiente tecnológico;

14.7.5. Concluído a fase, o Pregoeiro deverá remeter relatório a autoridade competente sobre o processo para que este defira ou indefira o certame;

14.8. Da homologação:

14.8.1. A autoridade competente deverá apreciar o processo em sua totalidade, responsabilizando pela sua inércia com eventuais erros na qual responderá isoladamente conforme o caso, e deverá para todos os fins motivar sua decisão;

14.8.2. A autoridade competente poderá diligenciar Núcleo de Auditoria se houver, Assessoria Técnica ou assessoria jurídica especializada contratada para estes fins para que emitam parecer técnico de conformidade do processo, como base para sustentar a homologação;

14.8.3. A autoridade competente deverá decidir sobre a homologação dentro do prazo limite de validade da proposta, devendo em todos os casos, cumprir as determinações do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.8.4. Descumprindo os prazos, a autoridade superior responderá por crimes de responsabilidade administrativa nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e demais crimes correlatos, a ser processado pela Procuradoria Geral do Município;

14.8.5. Na omissão de homologação por qualquer motivo, o processo será declarado fracassado, devendo ser realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto.

14.9. Da Análise do Corpo Jurídica:

14.9.1. Competente Corpo Jurídico composto por assessorias de advogados ou procuradores, emitirem pareceres sobre o controle prévio da legalidade, devendo em todos os casos motivar seus atos, sempre em auxílio e suporte às decisões a serem tomadas pela autoridade competente;

14.10. Das diligências:

14.10.1. As diligências são prerrogativas do Pregoeiro, cabendo ao mesmo decidir se acata



000059

ou não pedido de diligência por parte de licitantes;

14.10.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação correspondente a esta contratação, em especial para se certificar da veracidade quanto às informações prestadas para habilitação técnica do fornecedor, proposta de preço, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10.3. As diligências poderão ser requisitadas por escrito nos autos do Certame ou grafada na ATA circunstanciada da sessão por meio de recurso tecnológico disponibilizado pelo sistema de processamento do pregão, e em todos os casos deverá ser motivada;

14.10.4. O Pregoeiro poderá diligenciar a qualquer tempo órgãos e licitantes, mesmo que o presente Certame esteja adjudicado e homologado;

14.10.5. As diligências realizadas na fase de classificação e habilitação, quando não atendidas, incorrerá em desclassificação da licitante, não podendo ser objeto de recurso;

14.10.6. Quando o Pregoeiro tomar conhecimento por meio de diligência que ato que ele praticou encontra-se viciado, deverá fazer análise do mérito da decisão e anulá-lo ou revogá-lo nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, no exercício do poder da autotutela, devendo objetivamente e motivadamente decidir se o ato de revogação ou anulação sofrerá efeitos ex tunc ou ex nunc;

14.10.7. Quando necessário for realizado diligências a fim de obter cópia de documentos protegido por sigilo da forma da lei, estes deverá ter seu conteúdo narrado em despacho administrativo, e as peças originais não poderão ser anexados aos autos do processo para fins de disponibilidade pública, devendo ser anexada como documento sigiloso nos termos da Lei Federal nº 8.59/1991;

15. DO FISCAL DO CONTRATO

15.1. O fiscal do contrato nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 será o servidor _____, Matrícula/CPF _____, nomeado pela Portaria ____ de ____ de _____ de _____.

15. DO REAJUSTE DO PREÇO

15.1. O reajuste de Preço nos termos do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 processado pelo IGP-DI (FGV) – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, a ser calculado por economista ou contador com registro ativo no respectivo conselho de classe, com uso dos indicadores disponibilizados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e memorial de cálculo em software do Banco Central do Brasil – BACEN;

15.2. O reajuste de Preço deste instrumento será procedimento com repactuação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando incidir mão de obra terceirizada dentro do objeto da licitação;

16. DA VISTA AO PROCESSO

16.1. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem, como prevê o art. 46, da Lei nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, em conformidade com determina o § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021;



- 17.2. A licitante terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato no indicado pela administração e informado via e-mail oficial;
- 17.3. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário, sendo facultada motivadamente a aceitação por parte da Administração;
- 17.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sendo aplicada as sanções previstas neste Edital e demais cominações legais;
- 17.5. O contrato será assinado pelos seus administradores ou procurador devidamente qualificado por meio de procuração pública ou específica autenticada digitalmente por cartório digital;
- 17.6. O contrato poderá ter vigência de até cinco anos consecutivo nos termos do art. 106 e 113 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – no credenciamento, proposta, habilitação, documentação tardia pelas prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06, composição de custos, etc., ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, após o devido processo legal, ficará impedido de licitar com quaisquer entes da administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, repercutido sobre todos os contratos firmados com a Contratante.

18. DAS REGRAS DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. As regras acerca das obrigações da contratante e da contratada estão estabelecidas na(s) minuta(s) da Contratação, **Anexo II**, peças inseparáveis deste instrumento.

19. DOS ERROS FORMAIS, MATERIAIS E SUBSTANCIAIS.

- 19.1. Na análise dos documentos de habilitação e proposta, o agente julgador poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do § 1º, inciso II do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 19.2. O erro formal não vicia e nem torna inválido o ato, podendo ser sanado diretamente pelo Pregoeiro;
- 19.3. Ausência de assinatura nos termos deste edital configura-se erro material pela heterogeneidade da sua forma visto que o suprimento somente poderá ocorrer com a substituição de documento em confronto com o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim em paralelo, as assinaturas manuscritas na qual reputa-se a sua ausência em erro formal quando estiver presente preposto com poderes para sanar o achado, conforme corroborado pelo Tribunal de Contas da União – TCU: Acórdão nº 2159/2016 – Plenário; Acórdão nº 1535/2019 – Plenário, Acórdão nº 3418/2014 – Plenário, Acórdão nº 3615/2013 – Plenário e Acórdão nº 1795/2015 – Plenário;



19.4. Em momento algum será permitido adição de documentos ou peças faltosas, salvo os casos de diligências previstos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

20.2. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, como prevê o § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.3. O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no site do Diário Oficial do Município enquanto não for disponibilizado pelo Governo Federal o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

20.4. A versão integral do certame será disponibilizada no sítio da entidade disposto no preâmbulo, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.5. será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;

21. DO FORO

21.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o Tribunal de Justiça do Estado da Entidade qualificada no Preâmbulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajuípe, XX de XXXXX de 2024

André Mota Gama
Pregoeiro

ANEXO I
DECLARAÇÃO

O SAAE DE ITAJUIPE

Agente de Contratação/Pregoeiro

Processo administrativo N. ° ____/2024

Pregão eletrônico N. ° ____/2024

Qualificação: Razão social, Nome fantasia, NIRE, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone(s), nome completo do sócio administrador (existindo mais de um sócio administrador, qualificar aquele que assinará o contrato ou o responsável perante a Receita Federal do Brasil - RFB), estado civil, profissão, formação, endereço residência, telefone(s) e e-mail pessoal. (Se houver preposto, qualificá-lo com: nome completo, estado civil, profissão, formação, endereço residência, telefone(s) e e-mail pessoal), **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

1. tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciências dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;
3. nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;
5. tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, sem ônus para a Administração;
6. tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;
7. autorizo o Pregoeiro ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de



- qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;
8. entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;
 9. atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;
 10. não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;
 11. conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;
 12. me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;
 13. observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;
 14. nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;
 15. não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;
 16. tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo



justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

17. conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;
18. a proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
19. cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
20. cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
21. Elaborei minha proposta de forma independente;
22. estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de ____ de 20

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Qualificação



ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 0001/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (xx)	FAX: (xx)	E-mail:

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades desta autarquia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	6.000		
02	Diesel S10	Litros	2.000		
03	Diesel S500	Litros	4.000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____
(_____)

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas necessárias para execução dos serviços e entrega do item contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

Itajuípe-BA, __ de XXX de 2024,

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO DO CNPJ



ENCARTE B
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Itajuípe, sediada no Rua Firmo Bernadino dos Santos, 136, Centro, Itajuípe, BA, CEP 45630-000, devidamente cadastrada no CNPJ nº 14.423.131/0001-96, e-mail: saae.itajuipe.licita@hotmail.com, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Antoniester Matos G. dos Santos, Diretor Executivo, qualificado nos autos, etc., de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº/20__, Pregão eletrônico nº/20__e Contrato nº/20__, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO SUPORTE JURÍDICO

- 1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do caput do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, forma base que sustenta este instrumento e ainda o seguinte:

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto: _____.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, de imediato, in loco, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma imediata, conforme solicitação expedida e enviada via e-mail, respeitando os critérios de contagem de prazos nos termos da Lei nº 14.133/2021;



- 4.2. A prestação deverá cumprir os critérios estabelecidos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.3. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail saae.itajuipe.licita@hotmail.com para o e-mail da CONTRATADA;
- 4.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;
- 4.5. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;
- 4.6. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual;
- 4.7. A autorização de execução do contrato será expedida após assinatura do contrato e prestação da garantia, perdendo a CONTRATADA o direito de execução do contrato quando descumprir os prazos previstos neste instrumento;

5. DO PREÇO

- 5.1. O valor estimado máximo para a prestação do objeto deste contrato é de R\$ (), devendo ser fracionado de acordo com os fornecimentos que ocorrerem dentro do prazo de 11 meses nos termos do caput do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6. DO FORNECIMENTO

- 6.1. O produto será aquele descrito na ordem de fornecimento conforme discriminado abaixo, podendo ser substituído por outros de igual qualidade e descrição técnica.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato terá vigência de 11 meses contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma única vez nos termos dos dispostos nos artigos 106 e 107 da referida norma.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista, com vigência na data de protocolo na administração pública;
- 8.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório assinado pelo gestor do contrato, contendo descrição dos itens conforme contrato e Autorização de Despesa ou Fornecimentos;
- 8.3. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual;
- 8.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver;
- 8.5. Todos os pagamentos serão realizados na C/C _____, AG _____ - Banco



_____, sendo realizado preferencialmente por conduto do PIX _____;

- 8.6. O pagamento ocorrerá parcelado em até 11 (11) prestações, podendo a primeira ser em até 90 (noventa) dias corridos a contar da liquidação da Nota Fiscal, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002, e as demais a cada 30 dias corridos a posterior da última vencida, sendo permitido o pagamento nos termos do §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem sem prejuízos aos custos apresentados, devendo ser requerido pela contratada, sendo facultado a contratante o deferimento ou indeferimento, não cabendo recurso administrativo em caso de indeferimento;
- 8.7. Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora de 0,0333% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no caput do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.8. Por trata-se de bens de fornecimento continuado, fica resguardado a administração a carência de 90 (noventa) dias corridos para o pagamento da respectiva nota fiscal, a contar da liquidação nos termos dos artigos nº 62 e 63 da Lei Federal 4.320/1964, sem aplicação de multas ou juros, devendo os juros de mora de que trata a cláusula anterior ser aplica a partir do 91º dia após o término dos 90 dias corridos da liquidação;
- 8.9. Na hipótese da aplicação de multas, estas será debitada no pagamento vigente quecorrer o fato gerador;
- 8.10. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspenso os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento;
- 8.11. As notas fiscais deverão serem enviada, acompanhada dos respectivos arquivos *.xml para o e-mail: saae.itajuipe.licita@hotmail.com ;

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- 9.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:
 - 9.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 9.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
 - 9.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
 - 9.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;



- 9.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 9.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 9.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos serviços que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 9.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos,
- 9.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;
- 9.7. O reajuste corresponderá ao percentual de desconto entre o preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;
- 9.8. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.9. O reajuste deverá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-DI (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia - CRE ou no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- 9.10. Para fins de reajuste de preço deverá realizado pela administração cotação de Preço no Banco de Preço do Ministério em conjunto com empresas locais, regionais ou nacionais;
- 9.10.1. As cotações realizadas por empresas locais em detrimento de outras unidades da federação deverá ser comparada com a dedução da diferença do ICMS a fim de verificar o real preço do objeto;
- 9.11. Os bens que sofrerem ajustes superior ao IGP-DI, poderá ser feito através de cálculo próprio, mediante comprovação do aumento dos preços em virtudes de ações atípicas, desequilíbrio de mercado, crise de abastecimento, inclusive as provocadas pela Pandemia do Covid-19, crise de desabastecimento e outros imprevistos futuros.
- 9.12. A qualquer tempo o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sob pena de execução da apólice até o limite estimado para os acréscimos ou supressões;

10. DO APOSTILAMENTO

- 10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

- 11.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2021 – SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PRÓPRIAS INDIRETAS
11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	2022 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA MANUTENÇÃO	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	17560000 – RECEITAS PRÓPRIAS INDIRETAS

- 11.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação;
- 12.2. Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 12.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 12.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- 12.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, se motivadamente for necessário, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA;
- 12.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 12.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência



- do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 12.8. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será entregue o objeto;
 - 12.9. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, esteja fazendo uso de máscaras contendo filtro com aprovação mínima PFF2/P2 ou N95, devendo as máscaras PFF2 seguirem as normas brasileiras da ABNT/NBR 13698:2011 e ABNT/NBR 13697:2010 existindo ou não Pandemia, epidemia ou qualquer outro surto viral;
 - 12.10. Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares do Controle Interno deste Município, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, quando for necessária sua permanência dentro das dependências da administração pública;
 - 12.11. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
 - 12.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
 - 12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 12.14. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE;
 - 12.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
 - 12.16. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
 - 12.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que aconteçam em dependência da CONTRATANTE;
 - 12.18. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;
 - 12.19. É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;
 - 12.20. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelo fornecimento do



- serviço estabelecido no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança;
- 12.21. Reenviar os pedidos em desconformidade no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, quando identificado pela CONTRATANTE nos primeiros 90 (noventa) dias de uso conforme art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;
- 12.22. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto;
- 12.23. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 12.24. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser motivo de rescisão contratual unilateral;
- 12.25. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 12.26. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.27. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 12.28. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;
- 12.29. Fornecer o objeto em conformidade com a proposta, podendo ser substituído marcas com autorização expressa e escrita do fiscal do contrato;
- 12.30. Quando os itens forem entregues fora dos padrões estabelecidos na proposta e no presente instrumento, será solicitada a contratada o recolhimento sem ônus o valor correspondente ao bem não entregue até o limite da caução, podendo em todos os casos a administração adotar outras penalidades;
- 12.31. Das proibições**
- 12.31.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.31.2. Interromper a fornecimento do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 12.31.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;
- 12.31.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os